

AREIAÇOR

Sociedade Unipessoal, Lda.
Contribuinte 8120097089
Zona Industrial da Quelmada
9930 Lajes do Pico
Tel. 292679800 Fax. 292679809
Telemóvel José Azevedo 919637458
E-Mail - MLA.auto@sapo.pt

Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e
Trabalho.

Assunto: Emissão de parecer

Exmo. Srº Presidente da comissão,

tendo em conta o assunto delicado pela implicação de toda a matéria eloquente ao mesmo e sendo de extrema importância salvaguardar bens tão preciosos quantos os necessários tais como os nossos fundos marinhos e espaços ambientais públicos, tenho a enaltecer o vosso trabalho e empenho nesta matéria.

Apenas gostaria de proferir um pequeno pedido de introdução ao texto no artigo 9º pensando se enquadrar na alínea a) do mesmo, visto não estar devidamente esclarecido a posição deste quando se refere á titularidade ou fruição de embarcação.

O meu parecer a remeter a esta comissão vai no sentido de salvaguardar a continuidade da actividade comercial de todas as empresas que são actualmente detentores de licenças de extracção de areias na Região e que criaram meios operacionais em terra incluindo quadros de pessoal, mantendo postos de trabalho, as que muito se tem preocupado com o bom abastecimento e funcionamento dos mercados locais, tendo inclusive feito investimentos na compra de equipamentos, maquinas industriais e aquisição de terrenos com fim á criação de espaços de estaleiros para armazenamento e

comercialização de areias ao longo destes anos.
A não aquisição de embarcação própria prendeu-se e prende-se pela nossa inserção em meios pouco populosos e de baixo consumo, adversidades estas que por si só limitam todo e qualquer investimento e também porque existem embarcações disponíveis, suficientes e com capacidade contratual no sistema de aluguer para garantir todas as nossas necessidades de abastecimento de areias.

Exmo. Srº Presidente da comissão de assuntos parlamentares, Ambiente e Trabalho e a todos os participantes apresento os meus respeitosos cumprimentos.

Exposta toda a matéria tenho a remeter o meu parecer a esta comissão sendo a solicitar a inserção no texto do artigo 9º respectivamente á alínea a) do seguinte: Titularidade ou fruição em regime de contrato de aluguer ou prestação de serviços de embarcação.

Com os meus melhores cumprimentos.

Lajes do Pico, 12 de Janeiro de 2010

Manuel Francisco Machado
José Lourenço Freitas Azevedo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0104 Proc. N.º 102
Data:	10/01/13 25/2009